Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.

Lei nº 3.408, de 30 de novembro de 1975

Autoriza cancelamento de débito.

O Povo do Município de Arutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cancelar o débito de Cr$ 100,00 de Graulina A. de Faria e Irmãs, por ter sido verificado improcedência de sua importancia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arutal, 30 de novembro de 1975

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.

Lei nº 3.409, de 30 de novembro de 1975

Autoriza cancelamento de débito.

O Povo do Município de Arutal, por seus